



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

EDITAL COESUP Nº 9/2018  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS

**ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO DO CONTEUDISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor efetivo ( ),  
comissionado ( ) aposentado ( ) do Senado Federal assumo, perante à Coordenação de Educação  
Superior (COESUP) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), na condição de CONTEUDISTA  
do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas da área de conhecimento  
\_\_\_\_\_, as seguintes atribuições e obrigações:

- a) atuar sempre de acordo com os dispositivos deste Edital e os objetivos, a política e a proposta educacional do ILB;
- b) elaborar, em conjunto com o FACILITADOR, o produto proposto no projeto de estudos e pesquisas acadêmicas;
- c) participar das reuniões para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas,;
- d) cumprir as seguintes normas:
  - 1) Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal;
  - 2) Instrução Normativa do ILB nº 1, de 2016;
  - 3) demais normas do Senado Federal, do Ministério da Educação e legislação vigente;
- e) participar de reuniões sempre que for convocado pelo ILB;
- f) entregar, dentro do prazo estipulado, qualquer documento solicitado pela Coordenação de Educação Superior (COESUP), pelo Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão (SEFOPEE), ou pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), nas condições estabelecidas;
- g) apresentar anuência da chefia imediata para o exercício das atividades do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, na qual, expressamente, conste declaração do chefe imediato de que as atividades desenvolvidas no âmbito do encargo serão realizadas fora do horário regular de trabalho;
- h) ceder a propriedade intelectual dos produtos acadêmicos gerados pelo Grupo de Estudos Acadêmicos ao Senado Federal, nos termos e condições do Anexo XII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, garantida a menção permanente às autorias;
- i) devolver a remuneração percebida na modalidade de Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos (GECC), se não entregar os produtos acadêmicos previstos no projeto, ou não obtiver a sua aceitação pelo SEFOPEE;

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do CONTEUDISTA